



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1541

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1541

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 107/2020

“Dispõe sobre a antecipação dos dias 16, 17 e 20 de julho de 2020 e os dias 21 e 22 de dezembro de 2020 do recesso escolar, para os dias de 13 a 17 de Abril de 2020 para os Professores e Servidores das unidades escolares da rede Municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a precaução de suspensão das aulas tomadas devido a transmissão do COVID-19

CONSIDERANDO minimizar o prejuízo pedagógico;

RESOLVE:

I – Antecipar os dias 16, 17 e 20 de julho de 2020 e os dias 21 e 22 de dezembro de 2020 do recesso escolar previsto para ano de 2020, para os dias compreendidos entre 13 a 17 de Abril de 2020 ficando suspenso o expediente em período integral para os professores e servidores alocados nas unidades escolares da rede municipal.

II – Até nova ordem, os dias antecipados por esta portaria do recesso serão considerados dias letivos, havendo expediente escolar normalmente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de Abril de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SMSVIR 013/2020

“Prorroga o afastamento da funcionária Carina Fátima Lopes Felix, para prestar serviços junto ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida”.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVEA,
Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio nº 001/2018, firmado entre o Município de Viradouro e o Lar Central Nossa Senhora Aparecida, com permissão do art.89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 3.462, de 06 de março de 2018 e afim de atender solicitação do Ministério Público do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Convênio 001/2018, firmado entre o município de Viradouro e o Lar Central Nossa Senhora Aparecida, com fulcro no artigo 89 da Lei Complementar Municipal 042/2010 e Lei Municipal nº 3462 de 06 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a Cessão de Servidores Municipais ao Lar Central é uma solicitação do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que, conforme parecer jurídico, o servidor público a ser cedido não precisa concordar com a cessão, desde que sejam garantidas as mesmas funções, salários e vantagens do cargo público e exista interesse político;

CONSIDERANDO que a servidora cedida está no Lar Central desde de 2018, ou seja, já se encontra com laços afetivos com os idosos e com conhecimento das rotinas do setor, o que, caso seja realizada sua troca, traria inúmeros prejuízos ao idosos, à entidade e até ao próprio município que teria que designar um novo profissional à entidade bem durante a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a pandemia e a calamidade pública decorrentes do COVID-19, na qual estão sobrecarregando o sistema de saúde e exigem do Poder Público medidas energéticas para o seu enfrentamento, inclusive quanto as instituições de longa permanência de idosos;

CONSIDERANDO tudo o dito acima, bem como os princípios da discricionariedade pública, baseados na impessoalidade, moralidade, razoabilidade e eficiência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1541

Página 3 de 5

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da funcionária Carina de Fátima Lopes Felix, RG 29.384.960-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para prestar serviços junto ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida, pelo período de 06 meses, a partir do dia 07 de abril de 2020 à 07 de outubro de 2020 (devido ao afastamento médico da funcionária), sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 07 de abril de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1541

Página 4 de 5

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V019327-1	DKA 8233	31/12/2019	22:14	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
V019559-1	DRD 1898	03/01/2020	15:19	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIF. PELA SINALIZAÇÃO
V019610-1	EIZ 4957	19/01/2020	15:43	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
V019616-1	ELE 8190	20/01/2020	14:00	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIF. PELA SINALIZAÇÃO
V018703-1	ELE 8190	20/01/2020	14:07	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIF. PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro 06 de Abril de 2020

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1541

Página 5 de 5

Os prazos do Decreto 6056/2020 foram estendidos até 22/04/2020, por força do Decreto Municipal 6069/2020 que obedece ao Decreto do Governador do Estado de São Paulo 64.920/2020

CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)


@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br

